SEGUNDA | 10/08/2026
EDIÇÃO 1174
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.733, DE 03 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GISLAINE CONSTANTINO DE OLIVEIRA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, DE DANIELA SILVA SANTOS E MICAELA DA SILVA LIMA BUQUE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DE BEATRIZ SOUZA SODRÉ SANTANA, PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Professor de Educação Artística,** GISLAINE CONSTANTINO DE OLIVEIRA, **2)** de **Professor de Educação Infantil I,** DANIELA SILVA SANTOS e MICAELA DA SILVA LIMA BUQUE, **e 3) de Profissional de Apoio Escolar,** BEATRIZ SOUZA SODRÉ SANTANA**,** com observância do **Processo Seletivo nº 04/2025** para fins remuneratórios**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 03 de junho de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

.....

PORTARIA Nº 20.735, DE 03 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Ensino Fundamental,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
ANDRÉA LUZ TENENTE
JÓICE SALES TIARDELI TAVARES
CINDY MIDORI HISAMATSU
BIANCA VITÓRIA PEREIRA CAPARROZ
SIMONE MOREIRA PERES OLIVEIRA
ALINE APARECIDA BENETON DE OLIVEIRA GAVA
ANE CAROLINA RAMOS DE ARAÚJO
JÉSSICA BERTO MIRANDA
MARIA BEATRIZ PACHECO DA SILVA
FRANCYANE CASSEMIRO RODRIGUES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 03 de junho de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

.....

PORTARIA Nº 20.781, DE 22 DE JULHO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Ensino Fundamental,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome	Nome
LÍVIA IARA MIRALLAS DE CARVALHO	GIOVANNA OLIVEIRA DE SENA MESSA
NATÁLIA DE OLIVEIRA LOZANO	REBECA FERNANDES DE ALMEIDA
SEBASTIÃO ALVINO DE AGUIAR PESSOA	EDNA FERREIRA DA SILVA
RAFAEL SEIDINGER DE OLIVEIRA	ANDREZA DE OLIVEIRA VOLPE PORTO

ALINE ANGÉLICA JASSI	LUSILENE PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS
ANA CAROLINA RIBEIRO MONTEIRO	JÓICE MARCELA MEIRA DE MELO MATOS
HELOÍSA KELI BOLZANI DE ANDRADE	JÉSSICA VIEIRA ROZA DONHA
FABIANA SANCHES DE PIERI	PATRÍCIA MENDONÇA – PPP
CAROLYNE RIBEIRO ZAGHI	BIANCA MEIRA DE OLIVEIRA
ROSÂNGELA GUTIERRES CIORLIN	LUCIMARA ILÍRIA DE ALMEIDA REINE
MARIA FERNANDA SANT ANA DA SILVA	ANNA BEATRIZ DA SILVA BATISTETTI
GLAUCIELY NITCHEPORENCO GUANDALINI ARRUDA	WIVIAN SOARES TORRES
VANDRESSA DE CARVALHO PEREIRA	LAILA CRISTINA AMANCIO
ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA	NORMA SUELI PASSI
KARINA GOMES BASTOS	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
ELAINE GRACIELA DA SILVA RODRIGUES – PCD	FABIANA FERREIRA MARANGONI
JAQUELINE DE OLIVEIRA BUSTILHO	ARIANE NAIARA DA SILVA
RENATO CARPANEZI DE LIMA	LORRUAMA RAMIRO PEREIRA DA SILVA
TAMIRES LOPES RAMOS DE MIRANDA	EDUARDO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA
MONIQUE FERNANDA DA ROCHA MARQUES	CÉLIA ALDINS BUKVAR
LETÍCIA ROSA CAUNETTO SANTIAGO	JACIANE COSTA DE ALMEIDA SANTOS
CLAUDINÉIA GONCALVES RODRIGUES CALVO	LEONICE MINELLI
	JEAN SÁVIO TIARDELLI TAVARES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 22 de julho de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

.....

PORTARIA Nº 20.794, DE 29 DE JULHO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ROSÂNGELA APARECIDA MONTEIRO FAGUNDES, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora ROSÂNGELA APARECIDA MONTEIRO FAGUNDES (RG nº 40.515.779-4), em estágio probatório, do cargo de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria n° 19.332, de 11.03.2024, a partir de 21.07.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de julho de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.795, DE 30 DE JULHO DE 2026

EXONERA O SERVIDOR EDSON DONIZETE GUERRA DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE TRATORISTA, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA ESPECIAL, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** o servidor EDSON DONIZETE GUERRA DA SILVA (RG nº 11.740.491-3), do cargo, de provimento efetivo, Grau 06, de **Tratorista** em virtude da opção pela Aposentadoria Especial, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 11.188, de 06.12.2002, a partir de 11.06.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 30 de julho de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.799, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 10.463/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 010/2026 – Processo Licitatório nº 279/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.463/2026, como Gestor de Contrato CARLA GOSS DE BARROS e como Fiscal do Contrato ÉRICA DELGADO JACOMELLI, da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.800, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GISLAINE CONSTANTINO DE OLIVEIRA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, **de** GISLAINE CONSTANTINO DE OLIVEIRA, para a função de **Professor de Educação Artística,** com observância do **Processo Seletivo nº 04/2025** para fins remuneratório**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.801, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DANIELA SILVA SANTOS, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, **de** DANIELA SILVA SANTOS, para a função de **Professor de Educação Infantil I,** com observância do **Processo Seletivo nº 04/2025** para fins remuneratório**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.802, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Educação Infantil II,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
AMANDA PAULA SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA SOARES
MICHELE RAQUEL PORTES DA SILVA
MELRIE ELEN PORTES DA SILVA
NICOLY DE OLIVEIRA ROMERO FIORIN BERETA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.803, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Ensino Fundamental,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
ANDRÉA LUZ TENENTE
JÓICE SALES TIARDELI TAVARES
CINDY MIDORI HISAMATSU
BIANCA VITÓRIA PEREIRA CAPARROZ
SIMONE MOREIRA PERES OLIVEIRA
ANE CAROLINA RAMOS DE ARAÚJO
JÉSSICA BERTO MIRANDA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.803, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Ensino Fundamental,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
ANDRÉA LUZ TENENTE
JÓICE SALES TIARDELI TAVARES
CINDY MIDORI HISAMATSU
BIANCA VITÓRIA PEREIRA CAPARROZ
SIMONE MOREIRA PERES OLIVEIRA
ANE CAROLINA RAMOS DE ARAÚJO
JÉSSICA BERTO MIRANDA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.804, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAMILA FERNANDA COSTA GONÇALVES, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, **de** CAMILA FERNANDA COSTA GONÇALVES, para a função de **Professor de Necessidades Educacionais Especiais,** com observância do **Processo Seletivo nº 04/2025** para fins remuneratório**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.805, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE

ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de MAICON LUCAS DA SILVA MESTRELI, LUANA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO, ANANDA BISPO DOS SANTOS, MARIA EDUARDA QUELIM BARON DO PRADO e BEATRIZ SOUZA SODRÉ SANTANA, para a função de Profissional de Apoio Escolar, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 01/2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.806, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO DE JOSÉ CARLOS ROLDÃO HERRERO, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, de JOSÉ CARLOS ROLDÃO HERRERO, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais – MASCULINO**, observando o Processo Seletivo nº 02/2025 para os fins remuneratório.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.807, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – MASCULINO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais – MASCULINO**, de JHONATAN VASQUES DA SILVA**; e 2)** de **Auxiliar de Atividades Operacionais – FEMININO**, de MARIA DE LOURDES FERNANDES DOS SANTOS, SANDRA DIAS DE SOUZA e ADRIELLE SOUZA PEREIRA PINHEIRO, observando o **Processo Seletivo nº 02/2025**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.808, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALANDRE ALEFF DOS REIS SILVA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – BRAÇAL – MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de ALANDRE ALEF DOS REIS SILVA, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais – BRAÇAL – MASCULINO,** observando o **Processo Seletivo nº 02/2025**, para os fins remuneratório.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.809, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE

CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MÉDICO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, À SERVIDORA GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DO TITULAR, POR 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 13.07. A 01.08.2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Transporte Médico, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, à servidora GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas**,** atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento do Titular, por 20 (vinte) dias de férias regulamentares, no período de 13.07.2026 a 01.08.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 05 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.811, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MARIA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA E DE MARINALVA LIMA DA SILVA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – FEMININO, E DE JOÃO FERREIRA FILHO, PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais – FEMININO**, de MARIA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA e de MARINALVA LIMA DA SILVA; e **2)** de **Motorista,** de JOÃO FERREIRA FILHO, observando o **Processo Seletivo nº 02/2025**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.812, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025–E.I., DISPENSA DE CHAMAMENTO "EMENDA IMPOSITIVA", NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo indicados para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias** celebradas pelo **Termo de Colaboração 003/2025–E.I., Dispensa de Chamamento "Emenda Impositiva",** bem como homologar os relatórios técnicos pertinentes, com foco no aprimoramento dos procedimentos, na padronização de objetos e na priorização do controle de resultados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, credenciando-a para reavaliar atos praticados anteriormente:

a) ALVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (RG nº 40.536.623-1);

b) ALEX ROBERT GRANIERI (RG nº 28.646.814-1); e

c) DANIELA FERNANDA DO PRADO (RG nº 41.924.092-5).

Art. 2º As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os membros designados observarem as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e

seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.813, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE EXECUÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025-E.I., DISPENSA DE CHAMAMENTO "EMENDA IMPOSITIVA", NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE (RG nº 46.691.352-7), indicado para a **Função de Gestor de Execução das Parcerias** celebradas pela pelo **Termo de Colaboração 003/2025-E.I., Dispensa de Chamamento "Emenda Impositiva",** que acompanhará e fiscalizará a execução das Parcerias, emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, credenciando-a para reavaliar atos praticados anteriormente.

Art. 2º As atribuições da função de Gestor de Execução das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o membro designado observar as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.818, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.156/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 011/2026 – Processo Licitatório nº 288/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.156/2026, como Gestor de Contrato LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI e como Fiscal do Contrato BRENDA LARISSA ALVES, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Decretos

DECRETO Nº 11. 454, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO NÚCLEO DENOMINADO "ESTÂNCIA GOMES PATO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX, XII e XXVI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, inciso V, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos núcleos urbanos informais para fins de integração à malha urbana formal e garantia de direito básicos aos moradores;

CONSIDERANDO que foram observados os critérios

técnicos para elaboração e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana apresentado, a ensejar a edição deste ato oficial; e

CONSIDERANDO que o Município de Tupã concluiu o procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E,** instaurado nos Processos Administrativos nº 9308/2019 e nº 4206/2021, digitalizados sob o nº 254/2021 na plataforma 1DOC, para a regularização do parcelamento do solo e de imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado denominado **ESTÂNCIA GOMES PATO,** bem como, a titulação dos beneficiados mediante dispositivos específicos constantes dos artigos 15 e 16 e seus incisos da referida Lei Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Verificada a conclusão da primeira fase da **REURB-E** do loteamento **Estância Gomes Pato**, fica **APROVADO o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária Urbana,** com 18 (dezoito) lotes pertencentes à quadra "A"; e com 04 (quatro) lotes pertencentes à quadra "B"; do sistema viário; da infraestrutura essencial; e, igualmente, a titulação dos beneficiados que atenderam aos dispositivos da legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 DE AGOSTO DE 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.457, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

HOMENAGEIA A EDUCADORA MARLENE APARECIDA GULDONI, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX, XII e XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que a homenageada, natural de Tupã [04.11.1947] teve uma infância timbrada pela simplicidade, revelando, desde cedo, apego aos estudos, louvando-se pela aspiração de crescimento dentro dos princípios da dignidade, perseverando no fortalecimento de ideais, pelo conhecimento, na integração social tão exemplar e singular;

CONSIDERANDO que sua arguta formação intelectual projetou-a com a graduação em Letras pela primeira escola de ensino superior local, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã – FAFIT, esmerando-se em primorosa trajetória vividamente vocacionada que enobreceu a Educação e Magistério de Tupã, empenhadíssima na escolarização e na formação do alunado, integrando os quadros docentes do modelar Centro Educacional do SESI em Tupã, no ensino técnico no Colégio Comercial Artur Fernandes, quanto no ensino superior nas Faculdades FADAP, sempre com sorriso acolhedor, competência, assiduidade e eficiência na execução dos currículos pedagógicos;

CONSIDERANDO que a essa dedicação profissional tão proficiente, juntou conduta pessoal ilibada, elegante e solícita, ao lado de formação e estrutura familiar solida e sobejamente enaltecida, notabilizada com o casamento com Jair Guldoni [06.01.1973], gerando os filhos Fernando Mauro, Juliana e Janaina, que lhes deram o privilégio divino dos netos Luisa, Arthur e Samuel, merecedores do apreço da sociedade local, curriculum vitae encerrado com o seu falecimento em 05 de julho de 2015, com 68 anos, então uma ambientação de consternação entre os tupãenses, a justificar o meritório reconhecimento público constante deste ato oficial, envolvendo unidade administrativa que tem plena sintonia com a dedicação legada para alicerçar e alavancar a almejada escola de qualidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Com toda a sua estrutura administrativa interna, a Secretaria Municipal de Educação passa a ostentar, doravante, a denominação oficial de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA MARLENE APARECIDA GULDONI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 07 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8.974/2026. Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. Prezados Senhores: Pelo presente, Vossa Senhoria fica notificado(a) de que, no âmbito do certame licitatório em epígrafe, a Administração Pública optou pela anulação, em conformidade com a justificativa técnica e legalmente fundamentada, disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Tupã, qual seja, www.tupa.sp.gov.br. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 03 dias úteis, contados

a partir da data de recebimento desta notificação, para a interposição de eventual recurso administrativo, nos termos da legislação aplicável. Tupã-SP, em 10/08/2026. RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. (Pregão Presencial nº 56/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAP, COM ASSISTÊNCIA, MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DOMICILIAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP,PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), objetivando, termos art. 57, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 16/06/2027), com aplicação de reajuste de 4,72% (acumulado dos últimos 12 meses -IPCA), sobre o valor contratado, com fulcro no Art. 40, inciso XI, e o artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.169/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, em 16/06/2026. RENAN VIC. PONTELLI, Pref. Municipal.

.....

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2026

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 37- 8974/2026 do sr Diretor de Gestão de Controle e Contratações, onde recomenda-se a anulação do presente certame, ante a existência de vício objetivo, consistente na incompatibilidade entre a regra do edital e a finalidade da LC nº 346/2018.

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Despacho nº **42- 8.974/2026** no Parecer Jurídico exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que, dentre outras ponderações, tendem à anulação do certame e de todos os seus atos;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei de Licitações nº 14.133/2024.

DECIDO.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, tendo como base legal o Parecer Jurídico, ANULAR o certame licitatório objeto do **LEILÃO PRESENCIAL Nº** 004/2026, **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 231/2026.

.

Publique-se na forma da Lei.

Arquive-se.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã, 10 de agosto de 2.026

RENAN VICTOR PONTELLI
Prefeito Municipal

Ata

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA CE Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO CONJ. HAB. GUILHERMINO ALVES VACCAREZZA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N.º 100027/2025, INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS. Para ciência de todos os licitantes do presente certame, após a declaração da licitante vencedora, MAGNANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº: 20.999.828/0001-02 , foi aberto o prazo para apresentação de intenção de recurso, porém, não houve manifestação em tempo hábil, oportunidade em que se prosseguiu para encerramento e elaboração da ata. Tupã-SP, em 10/08/2026. Marcelo L. D. V. Carvalho, Agente de Contratação.

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–149/2026, Heber Thiago Dias Martins36060241859, Cadastro Mobiliário N° 50112529, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–150/2026, Cantinho da Gula Marmitaria Ltda, Cadastro Mobiliário N° 01964540, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–151/2026, Laboratórios Reunidos da Alta Paulista Ltda, Cadastro Mobiliário N° 01953290, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–154/2026, Rogerio Leão Moraes Transporte Ltda, Cadastro Mobiliário N° 50118520, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–153/2026, Industria e Importadora Traciona Ltda, Cadastro Mobiliário N° 50118519, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–152/2026, Vacinart Ltda, Cadastro Mobiliário N° 50118518, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

.....

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: Bruno César Raymundo
CPF: 223.376.158-80
Endereço: Rua Chavantes N.821 - Centro
Telefone: (14) 99748-2772

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO (NÃO SE APLICA)
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal: Prédio com finalidade para locação
CNAE:
Atividades Secundárias: (não se aplica)
CNAEs:
Caracterização das atividades / descrição:

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: Bruno Rangel Silva
Profissão: Arquiteto e Urbanista
CREA/CAU: A117.095-3
Endereço Comercial: Alameda Blackpool 183 – Vila Inglesa
Cidade: Tupã
Telefone: (14) 99748-1571

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: Rua Chavantes N.821 – Parte do lote “13” da quadra “49” - Centro
Matricula do imóvel: 1.545
Cadastro imobiliário Municipal: 00215800
Zoneamento da área: Zona Preferência Empresarial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
Área diretamente afetada:



Descrição: A área a qual o prédio se encontra é uma zona de preferencia comercial, nela podemos observar alguns comércios, sendo um localizado em frente ao prédio e outros dois localizados nas esquinas da rua Chavantes. Também podemos observar outros tipos de comércios na área abrangente da imagem, como o Varejão Mairinky e a Unimed tupã.

Características no entorno do terreno:



Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: A capacidade de atendimento do prédio não foi calculada visto que a atividade do prédio ainda não foi definida, devido ao prédio ter a finalidade de locação.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: É possível afirmar quer o prédio terá um consumo médio de água/esgoto de 10m³/mês. Os volumes de resíduos inorgânicos e orgânicos gerados, de acordo com o empreendedor, são respectivamente 50kg/mês. É possível presumir o consumo mensal médio de energia de 500kWh /mês, por meio dos equipamentos a serem utilizados no prédio. Sobre a rede de gás, não será feito central GPL.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: Como o salão é destinado ao uso comercial não se acredita na demanda por novos equipamentos comunitários. A região do prédio é dotada de infraestrutura completa, como a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, iluminação, gás canalizado, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e telefonia.	

2.4 adequações da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: O prédio tem como finalidade locação de salas comerciais com recepção compartilhada. O prédio está localizado em zona de preferência comercial.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: O prédio será construído com uma arquitetura moderna, o qual valorizará o comercio e a região ao qual está inserida.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: Devido o prédio ser para locação, não é possível mensurar a geração de tráfego e demanda por transporte público coletivo. Apesar de ser um prédio para locação, ele conta com 5 salas comerciais, sendo assim não será grande impacto viário.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: O prédio não trará nenhum risco de descaracterização da paisagem natural e do patrimônio cultural. O mesmo não afetara conflitos com a identidade e legibilidade da paisagem urbana do entorno. O prédio contará com um jardim de inverno para ventilação de copa, banheiro e salão comercial, e janelas para a ventilação e iluminação do salão, sendo assim não impactando na ventilação e iluminação do entorno.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: Não é possível mensurar o nível de ruído e vibrações causadas pela atividade do prédio, devido o mesmo ser com finalidade de locação. Esse levantamento será feito em um laudo de EIV posterior.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: Não existem poluições visuais.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: O prédio não causará poluição atmosférica, nem mesmo pelo volume de veiculo que circulará para ser atendido.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: Não haverá degradação do solo, com qualquer tipo de poluente.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: Não haverá qualquer degradação das águas, com uso de agrotóxicos, etc.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: Não é possível mensurar o nível de risco a saúde e a vida da população causadas pela atividade do prédio, devido o mesmo ser com finalidade de locação.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: Embora de pequeno porte a edificação não gera nenhum tipo de impacto ou desvalorização ao seu redor.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: Todos os apontamentos citados acima são suficientes para apresentar que o devido empreendimento não gerará nenhum impacto negativo na região.
Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

A avaliação e o balanço dos impactos ambientais esperados na implantação do prédio e na sua capacidade de operação, considerando os empregos gerados, permitem concluir sobre sua viabilidade ambiental e, em quais condições ela é garantida e melhor aproveitada. Na sequência, encaminham-se as principais conclusões.

O objetivo maior do prédio é a locação para atividades comerciais.

Não haverá interferência em áreas de preservação permanente ou supressão de vegetação no local, não havendo desta forma, interferência ambiental no meio biótico.

As demais ações pontuadas não geram nenhuns impactos de vizinhança ou ao meio ambiente local ou regional

Portanto, pelo exposto conclui-se que não há obstáculos para funcionamento das atividades descritas, sendo sua instalação e operação viável do ponto de vista do balanço dos impactos de vizinhança.

Estância Turística de Tupã, 06 de julho de 2025.

_____

Bruno Rangel Silva
Arquiteto – Autor do projeto

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16905540

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA
CPF: 419.XXX.XXX-20
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1170953

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16905540I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 21/05/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 21/05/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64 Boleto nº 24622405 Pago em: 21/05/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: BRUNO CÉSAR RAYMUNDO
CPF/CNPJ: 223.XXX.XXX-80
Tipo: Pessoa Física
Data de Início: 30/05/2026
Data de Previsão de Término: 30/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17600430
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 821
Logradouro: CHAVANTES
Complemento: PARTE DO LOTE 13 DA QUADRA 49
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Quantidade: 171,65
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE EIV DE PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA COMERCIAL

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16905540

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16905540I00CT001	**BRUNO CÉSAR RAYMUNDO**	**INICIAL**	**21/05/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 2026-05-21 12:47:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 11/06/2026 às 21:37:48 por: siccau, ip 10.244.1.10.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Tupã
Estado de São Paulo

DECISÃO DO PRESIDENTE

Considerando o douto Parecer Jurídico, que acolho na integra e faço integrante desta, AUTORIZO a realização de aditamento contratual com a empresa VITAL SEG ASSESSORIA LTDA, pelo valor anual de R$ 4.834,37 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), prorrogando o contrato por 12 (doze) meses, nos termos dos documentos e condições apostos nos autos do processo administrativo nº. 710/2026.

Expeça-se o necessário

Tupã/SP, 07 de agosto de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 11/2025
Aditamento nº 01/2026
Processo nº 710/2026
Parecer Jurídico: 05/08/2026
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Contratada: Vital Seg Assessoria Ltda
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Prestação de serviços técnicos em segurança e medicina do trabalho para os servidores do poder legislativo municipal.
Valor: R$ 4.834,37 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), divididos em doze parcelas, sendo a primeira de 402,91 (quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos) e as demais iguais e sucessivas de R$ 402,86 (quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: De 10/08/2026 a 09/08/2027
Data: 07/08/2026
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 09, 15 e 25

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

DECISÃO DO PRESIDENTE

Considerando o douto Parecer Jurídico, que acolho na integra e faço integrante desta, AUTORIZO a contratação da empresa RONAN FIGUEIRA DAUN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pelo valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos dos documentos e condições apostos nos autos do processo administrativo nº. 647/2026.

Expeça-se o necessário

Tupã/SP, 04 de agosto de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2026
Processo nº 647/2026
Parecer Jurídico: 03/08/2026
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Contratada: Ronan Figueira Daun Sociedade Individual de Advocacia
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Patrocinar perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os interesses da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã-SP em processos de prestação de contas do exercício fiscal; autos próprios, autos apartados; além dos demais atos administrativos sujeitos à jurisdição daquela Corte de Contas.
Valor: O valor deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.
Vigência: 12 meses a partir de 05 de agosto de 2026.
Data: 05/08/2026
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 025

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente